



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

Oficial: Carlos Alberto Resende

Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000-435

Fone: (77) 3202-5654 - E-mail: 2riconquista@gmail.com – Atendimento: 08h00 às 14h00

MATRÍCULA Nº 87.044

DATA: 26/03/2021

Folha 01

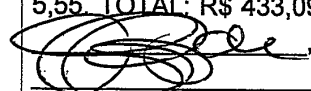
DESCRIÇÃO: IMÓVEL URBANO, Apartamento nº 501, do Bloco 22, componente do Parque Vitória Belvedere, localizado na Rua Cláudia Botelho, nº 635, Bairro Alto Maron, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA; composto de dois quartos, um banho, circulação, estar/jantar e cozinha; com as seguintes dimensões: fração ideal de 0,001990814; área real total de 58,1954m²; área real privativa coberta padrão de 40,28m²; área real privativa coberta padrão diferente ou descoberta de 0m²; área real estacionamento de 10,80m² e área real de uso comum de 7,1154m². Vaga de Garagem 480. Inscrição Municipal nº 01.04.354.0791.437.

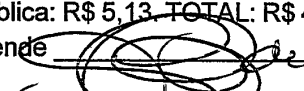
PROPRIETÁRIO (S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte - MG, endereço eletrônico não declarado, representada pela procuradora: Jessica Pinheiro Soares, brasileira, analista de crédito imobiliário, portadora da CI nº 21.936.057-00-SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 085.833.135-71, com endereço comercial na Avenida Juracy Magalhães nº 26, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia. **TÍTULO AQUISITIVO:** Através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 12º Ofício de Notas de Conceição Gaspar – Salvador, livro 0805-E, folha 028, ordem 276949, em 20/06/2017, conforme R-2 da matrícula anterior. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula Mãe nº 53.948, Lv.2-Registro Geral deste 2º Registro de Imóveis de Vitória da Conquista - BA. **ESTE IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul - QD 4, Lote 3/4, na cidade de Brasília - DF, endereço eletrônico não declarado, conforme R-6, R-7 e R-8 da matrícula anterior. Código Hash: e50d.cb9d.5afc.d0bb.d359.f60a.59b6.fa9b.ee92.56cd. Selo de Autenticidade: 1252.AB142671-6. DAJE: 1252.002.054666. Vitória da Conquista - BA, 26 de março de 2021. Dou fé. Carlos Alberto Resende, Oficial.

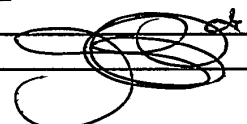
AV.1/87.044 - Prenotação nº 315.864, de 10/03/2021. CANCELAMENTO. Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº R-6, R-7 e R-8 da matrícula anterior nº 53.948, que recai sob o imóvel objeto desta matrícula, em virtude da autorização da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, neste ato representada por: Volmar Prado Correia, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CNH n. 04140337877-DETRAN/BA, inscrito no CPF sob nº 032.999.795-58, endereço eletrônico não declarado, contida na cláusula 1.7 do instrumento particular, datado de 12 de fevereiro de 2021. Código Hash: e50d.cb9d.5afc.d0bb.d359.f60a.59b6.fa9b.ee92.56cd. Selo de Autenticidade: 1252.AB142671-6. DAJE: 1252.002.054229. Emolumentos: R\$ 18,30. Taxa Fiscal: R\$ 13,00. FECOM: R\$ 5,00. PGE: R\$ 0,73. FMMPBA: R\$ 0,38. Def. Pública: R\$ 0,48. TOTAL: R\$ 37,89. Vitória da Conquista - BA, 26 de março de 2021. Dou fé. Carlos Alberto Resende, Oficial.

R.2/87.044 - Prenotação nº 315.864, de 10/03/2021. VENDA E COMPRA. Nos termos do instrumento particular, nº 8.7877.1064626-0, amparado pela Lei 4.380/64, datado de 12 de fevereiro de 2021, a proprietária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, representada por: Jessica Pinheiro Soares, já qualificadas, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **VALMIR SANTOS SOARES JUNIOR**, brasileiro, eletricitista, manutenção de veículo automotor e elétrico eletrônico, filho de Valmir Santos Soares, portador do RG nº 0546231039-SSP/BA, inscrito no CPF de nº 749.876.585-34, endereço eletrônico não declarado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **ELIZANETE VIEIRA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, filha de Janete Vieira de Oliveira, portadora do RG nº 1320631746-SSP-BA, CPF de nº 035.524.075-02, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Cel. Jose Teodoro, nº 212, Bairro Centro, em Jardinópolis-SP, **pelo valor de R\$ 144.900,00 (cento quarenta e quatro mil e novecentos reais)**, dos quais R\$ 5.688,38 foram pagos com recursos advindos da conta vinculada do FGTS e R\$ 30.731,62 com recursos próprios. Foi recolhido o imposto de transmissão, conforme guia de nº 001279/2021. Código Hash: e50d.cb9d.5afc.d0bb.d359.f60a.59b6.fa9b.ee92.56cd / 91cc.e906.ed05.af0c.4fb0.7790.ff17.e026.68f2.47a4 / 9664.385d.15ac.c947.4162.96d4.aec0.af57.8ca6.d824. Selo de Autenticidade: →

VIDE VERSO

1252.AB142671-6. DAJE: principal nº 9999.026.915101 / complementar nº 1252.002.054227. Emolumentos: R\$ 209,19. Taxa Fiscal: R\$ 148,55. FECOM: R\$ 57,17. PGE: R\$ 8,31. FMMPBA: R\$ 4,33. Def. Pública: R\$ 5,55. **TOTAL: R\$ 433,09.** Vitória da Conquista - BA, 26 de março de 2021. Dou fé. Carlos Alberto Resende , Oficial.

R.3187.044 - Prenotação nº 315.864, de 10/03/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do instrumento particular, nº 8.7877.1064626-0, amparado pela Lei 9.514/97, datado de 12 de fevereiro de 2021, os proprietários **VALMIR SANTOS SOARES JUNIOR** e sua cônjuge **ELIZANETE VIEIRA DE OLIVEIRA SOARES**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, neste ato representada por: Volmar Prado Correia, já qualificado, para garantia da dívida no valor de R\$ 108.480,00 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta reais), destinada à aquisição do imóvel R.2 e demais obrigações contratuais, que será paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, reajustadas e amortizadas pelo Sistema de Amortização da Tabela Price - TP, nelas incluídos juros à taxa anual nominal de 7,6600% e anual efetiva de 7,9347%, sendo de R\$ 833,59 o valor total do encargo mensal inicial (prestação + seguros), vencível em 10/03/2021. Para efeitos de venda em público leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais) e para intimação da devedora fiduciante foi estabelecido o prazo de carência de 30 dias. Foi apresentado o comprovante de quitação do imposto de transmissão, guia de nº 001279/2021. Código Hash: 3fc4.fd6f.ca8a.0f58.8ee0.4730.c3ed.cf76.dcee.dce7 / 91cc.e906.ed05.af0c.4fb0.7790.ff17.e026.68f2.47a4 / 9664.385d.15ac.c947.4162.96d4.aec0.af57.8ca6.d824. Selo de Autenticidade: 1252.AB142671-6. DAJE: 1252.002.054228. Emolumentos: R\$ 193,34. Taxa Fiscal: R\$ 137,30. FECOM: R\$ 52,84. PGE: R\$ 7,68. FMMPBA: R\$ 4,00. Def. Pública: R\$ 5,13. **TOTAL: R\$ 400,29.** Vitória da Conquista - BA, 26 de março de 2021. Dou fé. Carlos Alberto Resende , Oficial.

AV.4/87.044 - Prenotação nº 365.329, de 10/02/2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Por meio do requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada por Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que declarou que transcorreu o prazo para que o(a)s dever(a)(es) fiduciantes purgasse a mora, o imóvel da presente matrícula fica consolidado em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) acima descrito(a)(s). Imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: R\$ 175.590,00. Imposto de transmissão - guia: nº 7138/2025. Inscrição Municipal nº: 01.04.354.0791.437. Código Hash: i2qa6mi7r2 / wyvyxwhth / 7xvjo59p5k. DAJE: nº 1252.002.279237. Emolumentos: R\$ 910,77. Taxa Fiscal: R\$ 646,78. FECOM: R\$ 230,05. PGE: R\$ 36,20. FMMPBA: R\$ 18,86. FEURB: R\$ 18,86. Def. Pública: R\$ 24,14. **TOTAL: R\$ 1.885,66.** Selo de Autenticidade: 1252.AB375884-8. Vitória da Conquista - BA, 24 de fevereiro de 2026. Dou fé. Carlos Alberto Resende, , Oficial.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

Oficial Titular: Carlos Alberto Resende

Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, BA , CEP: 45.000-495

Fone: (77) 3202-5654 - E-mail: 2riconquista@gmail.com - Atendimento: 08h00 às 14:00

CARLOS ALBERTO RESENDE, 2º Oficial do Registro de Imóveis de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, atendendo pedido de parte interessada,

CERTIFICA que revendo os arquivos desta Serventia encontrou o registro com o seguinte teor: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução autêntica da matrícula nº **87.044**, extraída nos termos do artigo 19, § 1º e 11 da Lei 6.015/1973, e **noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações e ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias** e outros gravames praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado, servindo esta como **certidão de situação jurídica do imóvel**. Esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 171 e 940 do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2023. Em cumprimento à decisão do TRF1, agravo de instrumento nº 1024925-04.2025.4.01.0000, sobre a ACP nº 1018276-30.2024.4.01.3307, fica mantida a decisão da CGJ do TJBA no processo nº 000544-07.2025.2.00.0852: “Nos termos da decisão prolatada nos autos do Pedido de Providências nº 000544-07.2025.2.00.0852, a Igreja Matriz de Nossa Senhora das Vitórias da cidade de Vitória da Conquista possui direito real de enfiteuse na área, conforme letra “a” e “c” da Decisão de nº 6564361 do referido processo. **Código Hash: 7dh1imqm2p. Documento assinado digitalmente.** O referido é verdade, dou fé. – Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2026 (25/02/2026). Eu, Larissa Sampaio dos Santos, Escrevente, pesquisei, digitei, conferi e assino _____ . Protocolo: 139624.

DAJE: 1252.002.279241

EMOLUMENTOS: R\$ 57,37.
TAXA FISCAL: R\$ 40,74.
FECOM: R\$ 14,49.
PGE: R\$ 2,28.
FMMPBA: R\$ 1,19
DEF. PÚBLICA: R\$ 1,52
TOTAL: R\$ 118,78

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1252.AB376052-4
Q6DGXAPB7D
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade

